



## PREFEITURA INICIARÁ RENOVAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO



A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia (SMECICT), vai iniciar o período de renovação do transporte universitário. O procedimento é exclusivo para os alunos já participantes do programa (veteranos) que utilizaram o serviço em 2024-2.

Para renovar o cadastro, os alunos deverão apresentar os seguintes documentos:

Quadro de horários 2025-1;  
01 foto 3x4;  
Ficha de renovação atualizada devidamente preenchida

(disponível no site da Prefeitura);  
Carteirinha do semestre 2024-2.

A renovação ocorrerá obedecendo as datas para cada instituição de ensino superior. Confira no cronograma a seguir:

**29, 30 e 31 de janeiro:** Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro (Unilasalle-RJ), Universidade Salgado Filho (Universo), Universidade Cândido Mendes, Universidade Maria Tereza (FAMATH) e Faculdade Anhanguera;

**3, 4, 5 e 6 de fevereiro:** Uni-

versidade Veiga de Almeida (UVA), Universidade Estácio de Sá, UNOPAR e Faculdade da Região dos Lagos (FERLAGOS);

**7 de fevereiro:** UFRJ, UERJ e demais universidades públicas;

**20 e 21 de março:** Universidade Federal Fluminense (UFF).

O atendimento aos estudantes será realizado das 9 às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, na sala 17 do Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, na Avenida Saquarema, 4299, no bairro Porto da Roça. Após a conclusão do procedimento de renovação, a Prefeitura iniciará o processo para oferta de novas vagas. A expectativa é de que o Edital das novas vagas seja publicado na próxima semana com informações sobre as datas e documentos necessários.

**IMPORTANTE:** o aluno que não comparecer na data de atualização do cadastro do transporte Universitário perderá sua vaga.



**PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA**

**PREFEITA**

Lucimar Pereira Vidal da Costa

**VICE-PREFEITA**

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Patricia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Derlan Dias Maia

**Secretária Municipal de Governança e  
Sustentabilidade**

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de  
Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de  
Relações Institucionais**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de  
Transparência e Integridade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Municipais de Saquarema – IPRES**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Controlador Geral do Município**  
Carlos Adriano Klafke dos Santos

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



**Expedido pela Secretaria Municipal  
de Comunicação Social**

**Jornalistas:** Ewerton Carvalho / Monica Marinho

**Acesse também:**  
[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei  
1.715/2018 e regulamentado pelo  
Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro - Saquarema/  
RJ. CEP: 28.990-756

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	05





## ATOS DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 333 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

#### **RESOLVE**

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário, de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, pela exoneração a pedido, da Servidora Jhuliellen da Costa Antunes, matrícula nº 8394, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 24 de janeiro de 2025, conforme processo administrativo nº 2.173/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 27 de janeiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### PORTARIA Nº 334 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Exonerar, a pedido, Marcia Pereira Amorim, matrícula nº 918563, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Oficina de Dança da Praça do Bem Estar, Símbolo CCE-1, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 20 de janeiro de 2025, conforme solicitado através do processo administrativo nº 2.007/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 27 de janeiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### PORTARIA Nº 335 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar nº 99 de 3 de janeiro de 2025, que extingue na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema a Secretaria Municipal de Governo;

#### **RESOLVE**

Ficam transferidos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo, extinta através da Lei Complementar nº 99 de 3 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Gabinete, com data retroativa a 3 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 27 de janeiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

**Processo Administrativo nº 17.799/2018**  
**Termo de Fomento nº 002/2019.**

**Objeto:** Atendimento individual e coletivo de crianças, adolescentes e adultos com necessidades especiais, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social, localizado na Rua João Laureano da Silva, nº 3 – Raia/Bacaxá – Saquarema, 28.994-194.

1 - Termo de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 – Fica designado o servidor Valdeocris Rodrigues – matrícula nº 218707-4, para exercer a função de gestor do referido termo de fomento.

3 - Compete ao gestor do termo de fomento o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço,

reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação e outros, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 27 de novembro de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.561, de 28 de novembro de 2024.

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

**Processo Administrativo nº 17.799/2018**  
**Concedente:** Município de Saquarema.

**Proponente:** Associação Pestalozzi de Saquarema – CNPJ nº 32.539.470/0001-14.

**Objeto:** 6º Termo aditivo do termo de fomento nº 002/2019, visando atendimento individual e coletivo a crianças, adolescentes e adultos, com necessidades especiais, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:**  
PT 08.122.0012.2.268.000;  
ND 3.3.50.43.01.00.00;  
Fonte 150000.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

**Processo Administrativo nº 1.285/2023.**  
**Termo de Fomento nº 002/2023.**

**Objeto:** Promoção de apoio socioeducativo às crianças e pré-adolescentes, em



situação de vulnerabilidade, contribuindo para uma educação humana, social e comunitária integral.

1 - Termo de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 – Fica designado o servidor Valdeocir Rodrigues – matrícula nº 218707-4, para exercer a função de gestor do referido termo de fomento.

3 - Compete ao gestor do termo de fomento o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação e outros, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 27 de novembro de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.561, de 28 de novembro de 2024.

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023**

**Processo Administrativo nº 1.285/2023.**

**Concedente:** Município de Saquarema.

**Proponente:** Associação Beneficente São José - CNPJ nº 33.004.342/0003-09.

**Objeto:** 2º Termo aditivo ao termo de fomento nº 002/2023, para promoção de apoio socioeducativo às crianças e pré-adolescentes, em situação de vulnerabilidade contribuindo para uma educação humana, social e comunitária integral.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 08.122.0012.2.268;

ND 3.3.50.43.01.00;

Fonte 150000.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de

2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### **EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO**

**Processo Administrativo nº 19.630/2018**  
**Termo de Fomento nº 007/2019.**

**Objeto:** Promoção de políticas de igualdade racial, estímulo e incentivo à cidadania plena, por meio de ações socioculturais e educativas, visando a inclusão e elevação da autoestima, do nível de instrução e formação intelectual e execução de trabalhos socioeducativos, esportivos e culturais.

1 - Termo de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 – Fica designado o servidor Valdeocir Rodrigues – matrícula nº 218707-4, para exercer a função de gestor do referido termo de fomento.

3 - Compete ao gestor do termo de fomento o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação e outros, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 29 de novembro de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019**

**Processo Administrativo nº 19.630/2018**

**Concedente:** Município de Saquarema.

**Proponente:** Grupo de Estudos e Trabalhos para Conscientização e Valorização do Homem e da Mulher Negra – GE-THOMN – CNPJ nº 11.222.883/0001-09.

**Objeto:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2019, para a promoção de políticas de igualdade racial, estímulo e incentivo à cidadania plena, por meio de ações socioculturais e educativas, visando à inclusão e elevação da autoestima, do nível de instrução intelectual e execução de trabalhos socioeducativos, esportivos e culturais.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 08.244.0012.2.051;

ND 3.3.50.43.01;

Fonte 150000.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### **EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO**

**Processo Administrativo nº 17.079/2018**  
**Termo de Fomento nº 005/2019.**

**Objeto:** Reforçar a autoestima e ajudar a desenvolver habilidades na superação de problemas vivenciados no ambiente escolar, familiar e na sociedade em geral, em crianças e jovens de 7 a 14 anos, estudantes de escolas públicas do Município de Saquarema.

1 - Termo de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 – Fica designado o servidor Valdeocir Rodrigues – matrícula nº 218707-4, para exercer a função de gestor do referido termo de fomento.

3 - Compete ao gestor do termo de fomento o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação e outros, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando neces-



sária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 29 de novembro de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO

Nº 005/2019

Processo Administrativo nº 17.079/2018

**Concedente:** Município de Saquarema.

**Proponente:** Educandário do Bem - CNPJ nº 07.248.666/0001-02.

**Objeto:** 6º Termo aditivo do termo de fomento nº 005/2019, para reforçar a autoestima e ajudar a desenvolver habilidades na superação de problemas vivenciados no ambiente escolar, familiar e na sociedade em geral, em crianças e jovens de 7 a 14 anos, estudantes de escolas públicas do Município de Saquarema.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Dotação Orçamentária:**  
PT 08.122.0012.2.268.000;

ND 3.3.50.43.01.00.00;

Fonte 150000.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

#### PORTARIA SMART Nº 21 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Carlos Alberto Ferreira da Costa, matrícula nº 930, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços

Públicos, por 810 dias durante o período de 01/03/2025 a 19/05/2027, conforme o Processo nº 718/2025.

Saquarema, 22 de janeiro de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

\*Republicado por incorreção.

#### PORTARIA SMART Nº 23 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Jessica Oliveira de Souza, matrícula nº 10010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 dias com data retroativa a 18/01/2025, que se estenderá até 16/07/2025, conforme o Processo nº 1.912/2025.

Saquarema, 27 de janeiro de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

#### PORTARIA SMART Nº 24 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do art. 121 da Lei nº 97/1993.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Michele Cira Macedo Maciel Fox, na matrícula nº 68764, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias com data retroativa a 30/12/2024, que se estenderá até 29/03/2025, conforme o Processo nº 24.301/2024.

Saquarema, 27 de janeiro de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.





PROGRAMA

# SAQUAREMA NÃO PARA



DRENAGEM



**SAQUAREMA**  
PREFEITURA

